



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6425 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento para efetuar reserva de valores para empenho e pagamento à Empresa LK Serviços e Terceirização Ltda. ME, oriundo do processo SC/12.999/15.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando haver justificativa objetiva de interesse público para inversão de ordem cronológica de pagamento e razões relevantes sobre continuidade de serviços contratados de mão de obra em curso, conforme Memorando SMSIP/191/2016, para atender a demanda de todos os bairros do Município, extraídos do processo SC/12.999/15;

Considerando haver “*periculum in mora*”, por se tratar de pagamento de verba salarial de caráter alimentar, na demanda da coletividade contratada, a fim de prevenir eventual paralisação dos serviços continuados e quebra da contratação por atraso de pagamento, nos termos do contrato celebrado;

Considerando haver permissivo legal no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666/93, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder à inversão da ordem cronológica para pagamento de valores contratados com a Empresa LK Serviços e Terceirização Ltda. ME, decorrentes do processo administrativo SC/12.999/15, por conta do empenho mensal da pasta da Secretaria Municipal dos Serviços de Infraestrutura Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de julho de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMISP/SMAJ/GGS/epgp.